|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Anteprojeto de resolução que revoga a Resolução CAU/BR nº 22/2012 e o Manual de Fiscalização do CAU/BR e aprova o Plano Nacional de Fiscalização |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 02 da 87ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR: para apreciação e manifestação da Comissão |

**DELIBERAÇÃO Nº 069/2019 – CEP – CAU/BR**

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Porto Alegre - RS, no Centro Cultural Érico Veríssimo, no dia 07 de outubro de 2019, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento do normativo vigente para adequações e modificação das atuais regras para Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no SICCAU.

Considerando o trabalho desenvolvido pela Comissão Temporária de Fiscalização (CTF), conforme plano de trabalho e cronograma previstos na Deliberação Plenária nº 0082-10/2018 e revisados na Deliberação nº 044/2019 da CEP-CAU/BR.

Considerando os trâmites previstos na Resolução CAU/BR nº 104/2015, que dispõe sobre os procedimentos para aprovação dos atos administrativos do CAU/BR.

**DELIBERA:**

1 - Aprovar o anteprojeto de resolução que revoga a Resolução CAU/BR nº 22/2012 e o Manual de Fiscalização do CAU/BR e aprova o Plano Nacional de Fiscalização do CAU;

2 - Encaminhar esta Deliberação e o texto do anteprojeto de resolução aprovado, em anexo, à SGM e à Presidência do CAU/BR para os tramites previstos na Resolução CAU/BR nº 104/2015, solicitando o envio, até o dia 15 de outubro de 2019, para contribuições, das instâncias abaixo listadas, e publicação de Consulta Pública no site do CAU/BR;

1. CAUs/UF (para as Presidências, CEPs e Gerências Técnicas e de Fiscalização);
2. Comissões Ordinárias e Especiais do CAU/BR;
3. Conselheiros do CAU/BR;
4. Entidades do CEAU-BR;
5. Assessoria Jurídica do CAU/BR (para contribuição e emissão de parecer jurídico);
6. RIA e Ouvidoria do CAU/BR; e
7. Gerência do CSC e Coordenação Técnica do SICCAU (para contribuição e estimativa de prazo para implementação no sistema).

3 – Solicitar que seja informado que todas as contribuições e manifestações deverão ser enviadas pelo formulário da Consulta Pública, disponibilizada no site do CAU/BR, dentro do prazo de 30 dias de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 07 de outubro de 2019.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**ricardo martins da fonseca \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro